

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA-CISUM, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, inscrito no CNPJ nº 00.877.406/0001-57, manifesta-se sobre a matéria veiculada pelo Jornal O Vigilante, na data de 20/08/2019, nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Inquérito Civil, que deu origem à Ação Civil Pública interposta em face do CISUM, não é o informado na matéria, não sendo decorrente de denúncia dos vereadores José Augusto Cabral Gonçalves, João Jacques Freire Junqueira Villela, Valdilúcio Malaquias, José Ferraz Rodrigues e Sebastião Geraldo Valentim, e sim instaurado **DE OFÍCIO** pelo douto Promotor de Justiça José Mauro Pereira Lima, conjuntamente com o Promotor de Justiça da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste, Dr. Rodrigo Ferreira De Barros, o que se prova pelo documento anexo.

Desde o ano de 2015 os referidos Promotores fizeram propostas de assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que vários consórcios de saúde da região, inclusive o CISUM, realizassem concurso público para médicos especialistas que realizam consultas médicas, por entender que a contratação dos referidos profissionais por licitação, na modalidade credenciamento por inexigibilidade, contraria a legislação, por se tratar de atividade-fim. Tal instrumento não foi firmado pelos Consórcios de Saúde. Todas as razões e fundamentos foram devidamente encaminhadas ao órgão ministerial.

Para nossa surpresa, em abril do presente ano foi interposta uma Ação Civil Pública com obrigação de fazer, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que está em fase inicial, e o CISUM está utilizando de seu direito ao contraditório e ampla defesa, pois acredita na legalidade de suas contratações em razão de sedimentadas jurisprudências dos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União e pareceres jurídicos do CAO-Saúde, órgão consultivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que reafirmam a legalidade do procedimento de contratação pela via da inexigibilidade de licitação por credenciamento de profissionais médicos.

Importante ressaltar que o CISUM nega que pratique ou já tenha praticado valores exorbitantes ou acima do preço de mercado em seus procedimentos, visto que sua tabela é baseada na economicidade para os Municípios Consorciados e rechaça as informações prestadas na matéria veiculada.

O CISUM, nesta oportunidade, reafirma seu compromisso em cumprir a legislação, os entendimentos jurisprudenciais e em atender com qualidade e respeito a população por ele assistida.



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
“ASSOCIAÇÃO PÚBLICA”

*“Mantida através da Cooperação dos Municípios de Argirita; Astolfo Dutra;
Cataguases; Dona Euzébia; Estrela Dalva; Itamarati de Minas; Laranjal;
Leopoldina; Recreio; Santana de Cataguases; Volta Grande”*
“Atendendo a todos os Princípios do SUS”

Leopoldina, 20 de agosto de 2019.

TARCILIA RODRIGUES FERNANDES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
PRESIDENTE DO CISUM